CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 416/2018

PRORROGAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE GOVERNADOR VALADARES

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 038/2018, de 19/09/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 278/2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, **o reconhecimento** do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Governador Valadares, localizada na Avenida JK, nº 1.825, Vila Bretas, em Governador Valadares/Minas Gerais.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2018.

DIRETOR REGIONAL SENAC MG
Gustavo H. Escobar Guimarães

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Inês Maria de Carvalho Campolina
Gerente de Regulação
Gerência de Regulação
Superintendência Educacional - SED
Senac Minas